



Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.86-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003328-19.2013.8.06.0040 - de Assaré, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, sendo apelado: FRANCISCO FEITOSA OLIVEIRA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.87-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020164-96.2016.8.06.0158 - de Russas, em que são apte/apdo: TAINA KELLY MOREIRA DE LIMA, apte/apdo: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações, para negar provimento ao Apelo do ente municipal e dar provimento ao recurso de Taina Kelly Moreira Lima, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.88-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008036-47.2017.8.06.0178/50001 - de Uruburetama, em que é agravante: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA, sendo agravado: CICERO THAUMATURGO PINTO OLIVEIRA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.89-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005524-62.2015.8.06.0178 - de Uruburetama, em que é apelante: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA, sendo apelado: SEBASTIÃO AGRELA EUFRÁSIO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, mantendo a sentença, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.90-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0217127-53.2022.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: ÍVINA LIDUINA NÓBREGA RODRIGUES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.91-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0285751-57.2022.8.06.0001 - de Fortaleza, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: DAVI SOUSA PINHEIRO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e da Remessa Necessária, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.92-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000121-32.2023.8.06.0000, em que é polo ativo: RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.93-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050159-08.2020.8.06.0032, em que é polo ativo: IVA LÚCIA GASPAS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE AMONTADA- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.94-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200738-37.8.06.0051, em que é polo ativo: LUCILDE RODRIGUES CAVALCANTE GARCIA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.95-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050600-64.2021.8.06.0125, em que é polo ativo: MARIA ADRIANA MORAIS DOS SANTOS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.96-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050627-47.2021.8.06.0125, em que é polo ativo: DESÂNGELA BARBOSA DE FARIAS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e da Remessa Necessária, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.97-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200040-42.2022.8.06.0112, em que é polo ativo: LUCIENE ALVES DA SILVA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.98-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0057933-09.2021.8.06.0112, em que é polo ativo: ELVIS ESTILAK LIMA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.99-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0051186-23.2021.8.06.0151, em que é polo ativo: CATARINA DA SILVA CUNHA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa



Necessária, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.100-2.105-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050191-57.2020.8.06.0179 - de Uruoca, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUOCA, em que é impetrante: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, sendo impetrado: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do reexame obrigatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladyson Pontes. 2.101-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014926-82.2018.8.06.0140 - de Paracuru, em que é apelante: MUNICÍPIO DE PARACURU.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladyson Pontes. 2.102-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000140-66.2016.8.06.0184 - de Meruoca, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA, em que é impetrante: ANTÔNIO MARCOS XIMENES CARVALHO, sendo impetrados: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA DE ALCÂNTARAS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladyson Pontes. 2.103-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052890-59.2017.8.06.0071 - de Crato, em que é apelante: C. J. P. DO N, sendo apelado: E. DO C.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladyson Pontes. 2.104-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0151408-32.2019.8.06.0001 - de Fortaleza, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA., sendo apelada: RENT SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame obrigatório e do recurso Apelatório para, rejeitando as preliminares suscitadas, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladyson Pontes. 2.105-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004319-71.2013.8.06.0144 - de Pentecoste, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE, em que é apelante: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, sendo apelada: NADJA MARIA PESSOA SILVA ARAÚJO- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária e conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladyson Pontes. 2.106-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633932-53.2021.8.06.0000 - de Fortaleza, em que é agravante: CLARO S/A, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, por videoconferência, o advogado da Agravante, Dr. Guilherme Garcia de Oliveira, OAB/SP: 34.997. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara retornou a palavra ao eminente Relator, que apresentou seu voto. Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladyson Pontes. 2.107-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050953-09.2020.8.06.0071 - de Crato, em que são apte/apdo: ITAÚ UNIBANCO S/A, apte/apdo: ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladyson Pontes. 2.108-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0228991-88.2022.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é embargante: BRASILH2 COMÉRCIO E CONFECÇÃO – EIRELI, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relatoria."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladyson Pontes. 2.109-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050327-10.2020.8.06.0032/50000 - de Amontada, em que é agravante: MUNICÍPIO DE AMONTADA, sendo agravado: BENEDICTO CANHOLI NETO.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladyson Pontes. 2.110-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050326-77.2020.8.06.0047 - de Baturité, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BATURITÉ, sendo apelado: ANTÔNIO MAURÍCIO RODRIGUES SILVA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladyson Pontes. 2.111-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0224820-88.2022.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é embargante: REFRIGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladyson Pontes. 2.112-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000070-55.2022.8.06.0000, em que é polo ativo: ADAMO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:07.649.262/0001-20, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores



Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladysson Pontes.2.113-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029037-29.2018.8.06.0154, em que é polo ativo: IDELBRANDO FELIPE DE MORAIS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladysson Pontes.3.PROCESSOS ADIADOS POR MOTIVO DE FÉRIAS:3.1-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0004789-26.2016.8.06.0103/50000 - de Itapiúna, em que é embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo embargado: LUCIANO RODRIGUES JUCÁ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.3.2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0111680-81.2019.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é embargante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo embargados: CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDECA e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.3.3-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000100-52.2010.8.06.0101/50000 - de Itapipoca, em que é embargante: LUÍS GONZAGA DO NASCIMENTO, sendo embargado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.3.4-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0030175-49.2011.8.06.0001/50000 -de Fortaleza, em que é embargante: LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, sendo embargado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.3.5 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050185-70.2021.8.06.0161- (Pje), em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, sendo polo passivo: ANA JANAÍNA DE SOUZA CARNEIRO.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.3.6 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0061981-79.2017.8.06.0167 - de Sobral, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL, em que é apelante: FRANCISCO DA PONTE SOUSA, sendo apelado: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.7 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0417342-17.2000.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: MARZA BRAGA FEIJÓ, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.8 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0269638-62.2021.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: F. E. E S. - E, sendo apelado: E. DO C.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.9 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021237-41.2006.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo apelado: MAURÍCIO BATISTA DE MORAES. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.10 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0630649-85.2022.8.06.0000 - de Caucaia, em que é agravante: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, sendo agravado: CENTRO EDUCACIONAL GERAÇÃO PROATIVA LTDA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.11-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0621454-42.2023.8.06.0000 - de Umirim, em que é agravante: M. DE U, sendo agravado: M. P. DO E. DO C.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.12 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000482-79.2013.8.06.0088 - de Quixadá, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ, em que é apelante: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, sendo apeladas: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, MARIA VANDA DE SOUSA, FRANCISCA ROGERLANE NOBRE COSTA, MARIA AVONETE DA SILVA NOBRE, LEONÍLIA BARROS DA SILVA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.13 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0623304-34.2023.8.06.0000 - de Canindé., em que é agravante: CLÁUDIA ADRIENNE SAMPAIO DE OLIVEIRA, sendo agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.14 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200023-06.2023.8.06.0133 - de Nova Russas, em que é apelante: PEDRINHA MENDES CAMELO, sendo apelado: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.15-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050923-76.2017.8.06.0071 - de Crato, em que é apelante: ANTÔNIO ARIEL GOMES CAVALCANTE, sendo apelados: ESTADO DO CEARÁ e MUNICÍPIO DE CRATO.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.16-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0111617-08.2009.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é embargante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo embargada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS - ABIH - SEÇÃO CEARÁ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.17- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002391-56.2012.8.06.0165 – de São Luis do Curu, em que são apte/apdo: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU, apte/apdo: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU - SINDSEP.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0853308-82.2014.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: FRANCISCA MONTEIRO FIDELES ARAÚJO, sendo apelado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.19 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0058967-23.2005.8.06.0001/50001 - de Fortaleza, em que é embargante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo embargados: SUPRA CONSTRUÇÕES LTDA, HEXA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LAZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MRHL PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0249242-64.2021.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: SÍTIO BARREIRAS FRUTICULTURA LTDA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.21- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005456-41.2013.8.06.0095 - de Ipu, em que é apelante: MUNICÍPIO DE IPU, sendo apelada: MARIA DE JESUS VERÍSSIMO FERREIRA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0225955-09.2020.8.06.0001 - de Fortaleza, em que são apte/apdo: ESTADO DO CEARÁ, apte/apdo: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA PIRES. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.23- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202531-48.2022.8.06.0071 - de Crato, em que é apelante: MARIA APOLINÁRIO DE ALENCAR AQUINO, sendo apelados: MUNICÍPIO DE CRATO e ESTADO DO CEARÁ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.24-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000585-96.2018.8.06.0125 - de Missão Velha, em que são apelantes: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-ESTADO DO CEARÁ e MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, sendo apelada: IVONEIDE JACINTA FERREIRA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.25-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0575038-19.2000.8.06.0001 (575038-19.2000.8.06.0001/1) - de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelada: TRAPÉZIO LOCA3, DORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.26-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0070870-50.2008.8.06.0001/50001-de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargados: CLÓVIS BARROZO VERAS, JOSÉ XAVIER LOPES, JOSÉ LOURENÇO



COLARES FILHO e LENI QUEIROZ FROSSARD.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002121-90.2005.8.06.0128 - de Morada Nova, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelados: ELETROMOVEIS PRIMAVERA LTDA, PAULO CÉSAR NOGUEIRA SOUSA e DAVID FERREIRA COSTA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.28-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009890-03.2013.8.06.0086 - de Horizonte, em que é apelante: HORIZON ENERGIAS EIRELI-EPP, sendo apelado: MUNICÍPIO DE HORIZONTE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.29-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002664-42.2019.8.06.0051/50000 - de Boa Viagem, em que é embargante: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, sendo embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.30-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000910-87.2007.8.06.0115/50000 - de Limoeiro do Norte, em que é embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, sendo embargado: EDVALDO CHAGAS DO NASCIMENTO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007224-15.2018.8.06.0131 - de Mulungu, em que é apelante: DEODATO RAMALHO, sendo apelados: MÁRCIA JEANE MACIEL CARDOSO e MUNICÍPIO DE MULUNGU.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.32-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633640-34.2022.8.06.0000 - de Juazeiro do Norte, em que é agravante: ROSANA PEREIRA MARINHO, sendo agravado: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.33-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634988-87.2022.8.06.0000 - de Quixeramobim, em que é agravante: SU HELEN TEIXEIRA DEDE E PACHECO, sendo agravado: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.34-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0225949-31.2022.8.06.0001 -de Fortaleza, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: JOSÉ VICENTE AGUIAR BENÍCIO.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053874-07.2021.8.06.0167 - de Sobral, em que é apelante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SOBRAL. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016287-09.2018.8.06.0117 - de Maracanaú, em que é apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS, sendo apelado: FRANCISCO FÁBIO FREITAS MARTINS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006859-09.2015.8.06.0052 - de Brejo Santo, em que é apelante: EUGÊNIO JOSÉ FERREIRA ROSENDO, sendo apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006813-92.2015.8.06.0052 - de Brejo Santo, em que é apelante: EUGÊNIO JOSÉ FERREIRA ROSENDO, sendo apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200998-75.2019.8.06.0001- (Pje), em que é apelante: ESTADO DO CEARA, sendo apelado: TELEMAR NORTE LESTE S/A.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.40 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0241825-26.2022.8.06.0001- (Pje), em que é apelante: IRAPURU TRANSPORTES LTDA, sendo apelado: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.41- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0222165-46.8.06.0001- (Pje), em que é polo ativo: BIOMA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, sendo polo passivo: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.42 - APELAÇÃO/ REMESSA NECESSÁRIA Nº 0223285-27.2022.8.06.0001- (Pje), em que é polo ativo: SANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DA AMÉRICA DO SUL LTDA, sendo polo passivo: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.43- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0211238-21.2022.8.06.0001- (Pje), em que é polo ativo: CASA CUSTOM ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA, sendo polo passivo: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.44-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0202986-34.2022.8.06.0064 - (Pje), em que é polo ativo: BERNADETE RIBEIRO PONTES, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.45 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0258285-88.8.06.0001- (Pje), em que é polo ativo: LUÍS CARLOS FERREIRA DA SILVA POLO, sendo polo passivo: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.46 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0232686-50.2022.8.06.0001- (Pje), em que é polo ativo: MULTIAVE LTDA, sendo polo passivo: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.47 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000106-35.2019.8.06.0201- (Pje), em que é polo ativo: MARIA SIMONE RODRIGUES, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MIRAIMA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.48-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050728-57.2020.8.06.0113- (Pje), em que é polo ativo: EDÊNIA SILVA DE SOUSA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE CARIÚS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.49-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000092-79.2023.8.06.0000- (Pje), em que é polo ativo: ADRIANA REGINA ALMEIDA LIMA, sendo polo passivo: INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA - ISSEC.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.50 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050722-51.2021.8.06.0069- (Pje), em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE COREAÚ, sendo polo passivo: ANA LÚCIA MOREIRA SOUSA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.51-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000290-25.2018.8.06.0201- (Pje), em que é polo ativo: ANTONÍAS ALMEIDA VASCONCELOS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MIRAIMA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.52 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0276689-27.2021.8.06.0001- (Pje), em que é polo ativo: CLARO S.A, sendo polo passivo: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.3.53-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050730-51.2021.8.06.0126- (Pje), em que é polo ativo: ORLANDO JERONIMO SOBRINHO, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MOMBACA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.54-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000037-31.2023.8.06.0000, em que é polo ativo : ELENIA ALVES DE ALENCAR POLO, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.55 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000113-55.2023.8.06.0000, em que é polo ativo: LUÍS FILIPE COSTA AVELINO, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.4. PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:4.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0211212-23.2022.8.06.0001- de Fortaleza, em que é apelante: BROCKTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E FACÇÕES LTDA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES -Na sessão de julgamento do dia 24 de maio do ano em curso, após o voto da eminente Relatora no sentido de conhecer da Apelação Cível, para negar



